

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NI	2	0835563 A 0835564
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NI	1	0835888
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	NI	1	0835725
ASSISTENTE DE ALUNOS	NI	7	0830574 A 0830580
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NI	5	0833172 A 0833176
TOTAL		102	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ADMINISTRADOR	NS	2	0826850 A 0826851
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	1	0827032
ASSISTENTE SOCIAL	NS	2	0827250 A 0827251
AUDITOR	NS	2	0827400 A 0827401
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	NS	2	0827670 A 0827671
CONTADOR	NS	2	0828077 A 0828078
ENGENHEIRO - ÁREA	NS	2	0828183 A 0828184
MÉDICO VETERINÁRIO	NS	1	0848331
MÉDICO - ÁREA	NS	1	0828820
PEDAGOGO - ÁREA	NS	5	0829507 A 0829511
PSICÓLOGO - ÁREA	NS	1	0829781
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NS	19	0831783 A 0831801
TOTAL		40	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ADMINISTRADOR	NS	2	0826858 A 0826859
ASSISTENTE SOCIAL	NS	5	0827253 A 0827258
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	6	0827041 A 0827046
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	NS	2	0827678 A 0827679
CONTADOR	NS	5	0828079 A 0828083
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS	1	0828416
ENGENHEIRO - ÁREA	NS	1	0828188
JORNALISTA	NS	2	0828641 A 0828642
NUTRICIONISTA	NS	1	0829011
ODONTÓLOGO	NS	4	0829079 A 0829082
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS	5	0830156 A 0830160
PEDAGOGO - ÁREA	NS	10	0829518 A 0829527
PROGRAMADOR VISUAL	NS	1	0829631
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	NI	2	0835459 A 0835460
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	NI	1	0835565
TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA	NI	3	0833610 A 0833612
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NI	7	0834594 A 0834600
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NI	28	0831802 A 0831829
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NI	6	0833177 A 0833182
ASSISTENTE DE ALUNOS	NI	4	0830581 A 0830584
TOTAL		96	

ANEXO II

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL / UFPI			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ENGENHEIRO - ÁREA	NS	1	0828185
NUTRICIONISTA - ÁREA	NS	1	0829009
MÉDICO VETERINÁRIO	NS	1	0848332
TOTAL		3	
COLÉGIO POLITÉCNICO / UFSM			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS	1	0828143
PEDAGOGO - ÁREA	NS	1	0829512
TOTAL		2	
CENTRO DE ENSINO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / UFV			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
AUDITOR	NS	1	0827402
ENGENHEIRO - ÁREA	NS	1	0828186
JORNALISTA	NS	1	0828640
TOTAL		3	
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS / UFPE			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
MÉDICO VETERINÁRIO	NS	1	0848333
PEDAGOGO - ÁREA	NS	1	0829513
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	1	0827033
TOTAL		3	
COLÉGIO AGRÍCOLA DE BOM JESUS / UFPI			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	NS	1	0827672
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	1	0827034
TOTAL		2	
COLÉGIO AGRÍCOLA FREDERICO WESTPHALEN / UFSM			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
PEDAGOGO - ÁREA	NS	1	0829514
ASSISTENTE SOCIAL	NS	1	0827252
TOTAL		2	
COLÉGIO AGRÍCOLA DE TERESINA / UFPI			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
PEDAGOGO - ÁREA	NS	1	0829512
PSICÓLOGO - ÁREA	NS	1	0829782
TOTAL		2	
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS / UFRPE			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ADMINISTRADOR	NS	1	0826851
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	1	0827035
TOTAL		2	

COLÉGIO TÉCNICO / UFRRJ			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS	1	0828414
NUTRICIONISTA - ÁREA	NS	1	0829010
TOTAL		2	
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL / UFSM			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
PEDAGOGO - ÁREA	NS	1	0829516
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	NS	1	0827673
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	1	0827036
TOTAL		3	
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO / UFMA			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
PSICÓLOGO - ÁREA	NS	1	0829783
TOTAL		1	
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ / UFRN			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NS	1	0828415
MÉDICO VETERINÁRIO	NS	1	0848334
ENGENHEIRO - ÁREA	NS	1	0828187
TOTAL		3	
ESCOLA AGROTÉCNICA / UFRR			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ADMINISTRADOR	NS	1	0826852
TOTAL		1	
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE NATAL / UFRN			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	1	0827037
ADMINISTRADOR	NS	1	0826853
TOTAL		2	
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES / UFAL			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ADMINISTRADOR	NS	1	0826854
TOTAL		1	
ESCOLA TÉCNICA DE MÚSICA / UFRN			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	NS	2	0827674 A 0827675
TOTAL		2	
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE / UFU			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS	1	0830154
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	2	0827038 A 0827039
TOTAL		2	
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE / UFCG			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	NS	1	0830155
ADMINISTRADOR	NS	1	0826855
TOTAL		2	
CENTRO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE / UFMT			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ADMINISTRADOR	NS	1	0826856
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	NS	1	0827676
TOTAL		2	
ESCOLA DE MÚSICA / UFPA			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ADMINISTRADOR	NS	1	0826857
BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA	NS	1	0827677
TOTAL		2	
ESCOLA DE TEATRO E DANÇA / UFPA			
CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DISTRIBUÍDO	CÓDIGOS DE VAGA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS	1	0827040
PEDAGOGO - ÁREA	NS	1	0829517
TOTAL		2	

DESPACHO DO MINISTRO

Em 28 de abril de 2010

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 124/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável ao pedido de autorização do curso de Licenciatura em Letras, com formação específica em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e respectivas literaturas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, mantida pela Associação Diocesana de Ensino e Cultura de Caruaru, ambas sediadas no município de Caruaru, Estado de Pernambuco, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, em cada Licenciatura, devendo a instituição observar a carga horária mínima de 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, no Curso de Letras, habilitação em Língua Portuguesa, mais 800 (oitocentas) horas, no mínimo, no Curso de Letras, habilitação em Língua Espanhola, das quais 300 (trezentas) horas, pelo menos, deverão ser dedicadas ao estágio supervisionado, conforme consta do Processo nº 23001.000108/2008-53.

FERNANDO HADDAD

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE ABRIL DE 2010

Institui o Programa Emergencial PRÓ-HAITI em Educação Superior e dispõe sobre os procedimentos para operacionalização das atividades do programa.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU de 21, subsequente.

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com a reestruturação das universidades haitianas, como parte do esforço para a reconstrução do país;



CONSIDERANDO a experiência da CAPES nos programas que estimulam o fortalecimento das atividades de pesquisas científicas, tecnológicas e acadêmicas nas Instituições de Ensino Superior de países em desenvolvimento;

CONSIDERANDO o êxito no âmbito multilateral do Programa de Estudantes Convênio (PEC-PG); e no âmbito bilateral do Programa de Qualificação de Docente e Ensino de Língua Portuguesa com o Timor Leste, Programas de Apoio à formação docente, com Cuba e Uruguai, o Programa de Iniciação Científica com Moçambique, Angola e Cabo Verde, e o Programa de Apoio à Universidade de Cabo Verde;

CONSIDERANDO o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Haiti para a reconstrução, o fortalecimento e a recomposição do Sistema de Educação Superior do Haiti, assinado em 25 de fevereiro de 2010. Resolve:

Art. 1º - Criar o Programa Emergencial PRÓ-HAITI em Educação Superior, com o objetivo de contribuir para a reconstrução do Haiti por meio de apoio a formação de recursos humanos e à reestruturação das instituições de ensino superior haitianas, podendo ser incluídas outras modalidades que possam ser consideradas pertinentes ao Programa.

Parágrafo único - As modalidades de apoio, previstas no Programa, poderão abranger, entre outras, o que se segue:

- a) Formação de recursos humanos em Educação Superior;
- b) Apoio à reestruturação das instituições de ensino superior haitianas.

Art. 2º. Promover em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) missões de especialistas para realizar diagnóstico e o acompanhamento do Programa, ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Haiti, firmado em 15 de outubro de 1982.

Parágrafo único - O Programa será executado com o orçamento regular da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), podendo ser descentralizado a outros Ministérios ou instituições com vistas a garantir a racionalização de recursos e dadas às dificuldades logísticas inerentes a este apoio e deverá ter caráter emergencial o ano de 2010, podendo ser reestruturado, regularmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO I

1. O Programa

Programa Emergencial em Educação Superior - PRO-HAITI visa contribuir para a reconstrução do Haiti por meio de apoio a formação de recursos humanos e reestruturação das Instituições de Ensino Superior (IES) haitianas, podendo ser incluídas outras modalidades constantes no Memorando de Entendimento.

2. Objetivos

São objetivos do Programa Emergencial em Educação Superior - PRO-HAITI

a) Apoiar às instituições de ensino superior brasileiras na apresentação de projetos de pesquisa de modo a selecionar pesquisadores envolvidos com a questão do Haiti, que estejam ou estiveram envolvidos em pesquisas científicas e tecnológicas com aquele país, com vistas a realizar diagnósticos da situação das instituições de ensino superior no Haiti;

b) Propiciar a realização de graduação sanduíche de estudantes haitianos em instituições de ensino superior brasileiras;

c) Apoiar as instituições de ensino superiores brasileiras que mantêm cursos de português para estrangeiros, por meio de concessão de recursos de custeio de modo a operacionalizar a chegada de grande número de estudantes haitianos. As IES deverão apresentar plano de trabalho com a previsão de número de estudantes que poderão ser acolhidos naquela instituição e calendário escolar para o ensino da língua portuguesa, principalmente nas primeiras turmas, tendo em vista a chegada dos primeiros estudantes no primeiro semestre de 2010.

d) Conceder bolsas de graduação e pós-graduação, nos moldes do Programa Estudante Convênio de Graduação e Pós-Graduação, PEC-G e PEC-PG, respectivamente, para estudantes haitianos;

e) Contribuir para reestruturação das instituições de ensino superior haitiana, por meio do envio de professores brasileiros em nível de pós-doutorado para ministrar aulas nas universidades haitianas.

3. Modalidades

As modalidades a serem apoiadas por meio do Programa são descritas a seguir.

a) apoio a projeto de diagnóstico de pesquisador

Descrição: A CAPES selecionará pesquisador e repassará recursos de custeio para a realização de diagnóstico do ensino superior em Porto Príncipe, com base em apresentação de planos de trabalho.

Auxílios: Serão repassados por AUXPE recursos custeio de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passagens aéreas e diárias.

b) bolsas de graduação-sanduíche

Descrição: trata-se de bolsas de estudos em universidades brasileiras para os estudantes das instituições de ensino superior de Porto Príncipe. As IES oferecerão vagas por adesão com base em cartas convites a serem remetidas às mesmas instituições que participam do (PEC-G), coordenado pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE). Será dada prioridade às áreas e cursos definidos pelo relatório diagnóstico.

Auxílios: mensalidade, passagem aérea, apoio a para vinda e retorno ao país de origem, auxílio a instalação e recursos de custeio aos coordenadores locais. Serão concedidas até 500 bolsas de estudo, por um período de, no máximo, 18 (dezoito) meses incluindo um semestre de curso de língua portuguesa e 02 (dois) semestres de cursos de graduação.

Os valores praticados pelo Pró-Haiti são os seguintes:

Tabela 1: VALORES

Modalidade	nº meses	valor unitário
Bolsa	18	R\$ 500,00
Auxílio deslocamento	1	R\$ 2.000,00
Custeio	1	R\$ 5.000,00
Auxílio à Instalação	1	R\$ 500,00

c) apoio à reestruturação da Universidade

Descrição: A CAPES, com apoio de instituições de ensino superior brasileira (IES), poderá enviar docentes e pesquisadores de modo a cobrir falta de professores e apoiar na recomposição das instituições de ensino superior haitianas com base no relatório diagnóstico descrito no Item a.

Auxílios: A CAPES poderá repassar recursos para cursos de pós-graduação que selecionarão os docentes para envio ao Haiti. As instituições apresentarão Planos de Trabalho que poderá incluir recursos de custeio, concessão de bolsas de pós-doutorado, segundo as normas da CAPES, para docentes e pesquisadores brasileiros, a serem designados pelas universidades brasileiras que apoiarão o programa.

d) PEC-PG especial

Descrição: A CAPES poderá, com apoio do Ministério das Relações Exteriores, conceder bolsas de mestrado e/ou doutorado a estudantes dos programas de Pós-graduação haitianos, segundo as regras do Programa Estudante Convênio - PEC-PG.

Auxílios: Será realizada seleção específica dos estudantes com base na concessão de bolsas segundo as normas da CAPES.

e) apoio aos cursos de português para estrangeiros

Descrição: A CAPES apoiará cursos de português para estrangeiros, oferecidos pelas IES brasileiras que aplicam o CELPE-BRAS, com vistas a preparar estudantes haitianos e outros estrangeiros para a realização dos cursos superiores no Brasil. Os cursos serão acionados pela CAPES, por ofício, e deverão apresentar Plano de Trabalho com o número de vagas e descrição das atividades.

Auxílios: Concessão de recursos de custeio no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano por curso, de acordo com o número de vagas a serem oferecidas pelas IES.

A CAPES poderá, de acordo com os projetos apresentados, conceder bolsas de estágio à docência a alunos de pós-graduação, de acordo com suas normas.

4. Cautelas e Condicionantes

a) O desempenho acadêmico do estudante beneficiado será avaliado única e exclusivamente pela instituição educacional brasileira, que decidirá a cada período letivo, sobre a renovação da bolsa de estudos e a permanência do estudante na instituição.

b) Os Programas serão executados de acordo com a disponibilidade orçamentária.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE ABRIL DE 2010

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, nomeada pelo Decreto de 27/02/2009, publicado no DOU de 02/03/2009, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto do Departamento de Fonoaudiologia, instituído pelo Edital nº 2, de 26/02/2010, publicado no DOU de 02/03/2010, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Motricidade Orofacial

Regime de trabalho: 20 horas semanais

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Média Final

1º - Carla Ciceri Cesa - 8,58

2º - Vera Beatris Martins - 8,35

3º - Vanessa Santos Elias - 7,05

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 28 DE ABRIL DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sua reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2010 e considerando o que consta no processo nº 23129.005131/2009-89, resolve:

Art. 1º. Alterar o §2º e acrescentar o § 3º ao art. 12 do Estatuto da UFRR, o qual foi publicado no Diário Oficial da União nº 50 no dia 14/03/2007 em sua seção-1 às folhas 12, passando a ter a seguinte redação:

§ 1º (...).

§ 2º Os representantes docentes e técnicos-administrativos terão suplentes eleitos pelo mesmo critério que os titulares e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º Os representantes discentes e da comunidade terão suplentes eleitos pelo mesmo critério que os titulares e terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RAMOS SANTOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 2010

O O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

Nº 955 - I - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo, objeto do Aviso de Seleção nº 013/2010, conforme segue:

Unidade	Departamento	Disciplina	Candidato	Classificação
FAO	Coordenação	Estágio Curricular (Extra-muro)	Nilza Regina Rebelo Pa-dilha	Aprovada
		Cirurgia Bucal	Max Eduardo Barroso de Amorim	Aprovada

Nº 956 - I - HOMOLOGAR os resultados do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 036, de 15/12/2009, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/ Padrão, Carga Horária e ordem de classificação dos candidatos, conforme abaixo:

FACULDADE DE MEDICINA

Área de Conhecimento: ANATOMIA PATOLÓGICA GERAL E ESPECIAL

Classe/Padrão: Auxiliar de Ensino I

Carga Horária: Dedicção Exclusiva

ANTONIO EDUARDO MARTINEZ PALHARES

Área de Conhecimento: NEFROLOGIA

Classe/Padrão: Auxiliar de Ensino I

Carga Horária: 20 HORAS SEMANAIS

KARLA CRISTINA SILVA PETRUCCELLI

Nº 957 - I - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 037, de 16/12/2009, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/ Padrão e ordem de classificação dos candidatos, conforme abaixo: